

Lei nº 551 de 4 de novembro de 1965.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 350.000.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e em, Prejito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito especial, na importância de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000) destinado a aquisição de uma torre de ferro com 28 metros de comprimento para o serviço interurbano da telefônica de Luziânia S/A.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a, mediante decreto, utilizar na ocasião necessária qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 4 de novembro de 1965.

as)  
Autômio Leuciano de Araújo  
Belarmino Roriz  
Josi Rodrigues dos Reis.

— x — x —